



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 299/94.

QUE ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLU-
ÇÃO Nº 232/88.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora Sanciona a Seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Resolução nº 232/88, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Subsídio e verbas de representação previstos nos Artigos anteriores serão atualizados pelos mesmos índices de reajustes concedidos aos funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1.994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 07 de outubro de 1.994.

Reg. as fls. nº	307
Do livro próp. nº	002
Em	07/10/94


CELSO LUIZ CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE


JOSÉ AGUILAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO.